



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CETESB

LICENÇA DE OPERAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO
VALIDADE ATÉ: 23/02/2025

Nº 2832

PROCESSO IMPACTO
Nº 30/2018
(CETESB 021486/2024-52)

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

Esta Licença de Operação é concedida a título precário, nos termos do disposto no parágrafo 2º, artigo 2º do Decreto 47.400/2002. Poderá ser cassada a qualquer momento, sem notificação prévia e, se não cassada, caducará automaticamente, decorrido o prazo de validade nela fixado, contado da data do recebimento pela firma.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0002-60

LOGRADOURO: RUA DR. COSTA LEITE, 2000

BAIRRO: VILA NOGUEIRA

MUNICÍPIO: BOTUCATU

CEP: 18600-820

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO NO RIO PARDO

LOGRADOURO: AV. ODILON CASSETARI, S/N.

MUNICÍPIO: BOTUCATU

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO: Barramento misto de concreto e terra no Rio Pardo para a finalidade de abastecimento público de água, com 18,25 m de altura e 566,25 m de comprimento e vertedouro de soleira livre (*Creager*) com 80 m de largura e enchimento parcial do reservatório até a cota 832 m, correspondente a 81,22% da área do espelho d'água e a um volume de 58% (5.730.000 m³).

OBSERVAÇÕES

- A presente Licença de Operação não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- Integra a presente Licença de Operação 1 (um) anexo.
- O prazo de validade desta Licença de Operação é de 180 (cento e oitenta) dias.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

Data: 23/08/2024

MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA
Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental

